



## Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 07/03/16  
Elzaqy  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado João Matos

para relatar  
Em 03/07/16  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembléia Legislativa**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA**

***PARECER nº08***

AO PROJETO DE LEI N°. 14, de 02 de março de 2016, que:

Reconhece a utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Samambaia, com sede e foro no Município de Joaquim Pires-PI e dá outras providências.

**RELATOR: DEP. JOEL RODRIGUES**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei que visa, em resumo, reconhecer a utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Samambaia, com sede e foro no Município de Joaquim Pires-PI e dá outras providências.

O projeto referido não possui justificativa.

Sendo assim, devo ressaltar que a presente proposição é de suma importância na medida visa reconhecer o movimento acima elencado, diante do trabalho social que promove.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.



## ESTADO DO PIAUÍ Assembléia Legislativa

### II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que ora encontra-se sob exame.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Verificou-se, ainda, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei.

Por fim, saliento que fui fiel aos princípios constitucionais, objetivando sempre o **interesse público** em primeiro lugar.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa da nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

**Pelo acatamento ( X )**

Pela rejeição( )

APROVADO À UNANIMIDADE
em, 28 / 03 / 16
<i>João</i>
Presidente da Comissão de
<i>Justiça</i>

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 14 de março de  
2016.

*Joel Rodrigues*  
DEP. JOEL RODRIGUES – PP  
RELATOR